

LEI MUNICIPAL Nº 047/97

Súmula : Dispõe sobre alterações de vias públicas na -
Vila A.F.C.B.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a denominação das ruas indicadas – Vila AFCB

I – Ruas	R1
	R2
	R3
	R4
	R5
	R6
	R7

Art. 2º . As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se:

I	Rua da Campina
II	Rua dos Funcionários
III	Rua da Paz
IV	Rua José Correa Martins
V	Rua Jan Willem de Geus
VI	Rua Ildefonso Quirino de Oliveira
VII	Rua Laurindo Pereira

Art. 3º . O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas, dentro da Planta Urbana do Município (apenso) – Vila A.F.C.B fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE OUTUBRO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal